



Bruxelas, 16 de setembro de 2022  
(OR. en)

12392/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0220(NLE)**

---

---

**FISC 179  
ECOFIN 871**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes / Conselho
n.º doc. Com.:	11622/22 - COM(2022) 352 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução 2013/677/UE que autoriza o Luxemburgo a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 285.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

---

1. Em 27 de julho de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções quanto ao conteúdo da derrogação.
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
  - adote a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 12089/22, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões;
  - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

---

<sup>1</sup> Doc. 11622/22.